



VESTIBULAR SISU - UNIFESP 2024
DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS
PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA VIA ONLINE
Envio exclusivamente pelo link: prematricula.unifesp.br

PESSOA EM TRABALHO INFORMAL

O envio de todos os documentos abaixo relacionados, faz-se obrigatório para a pessoa convocada para matrícula e pessoas integrantes do núcleo familiar que enquadram-se nesta categoria.

1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.364 de 25 de novembro de 2011. O documento deve constar rendimentos referentes a retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos meses de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023;
 - Caso a pessoa não possua o documento, deverá ser preenchida e assinada declaração onde constará a informação ([Modelo de Declaração](#)).
2. Escrituração Contábil Fiscal - ECF (ano calendário 2022, exercício 2023) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que a pessoa tenha participação, como quotista ou acionista.
 - No caso de pessoa jurídica (PJ) com contrato de trabalho deverá ser encaminhada cópia do mesmo;
 - No caso de pessoa jurídica (PJ), apresentar a Ficha Cadastral Simplificada com os dados atuais da empresa (MEI, ME, entre outros);
 - Caso a pessoa **não seja** pessoa jurídica (PJ), deverá ser preenchida e assinada declaração onde constará a informação ([Modelo de Declaração](#)).
3. Preenchimento obrigatório da Declaração de Renda Informal (**Modelo de Declaração**);
4. Os extratos bancários (com todas as movimentações financeiras) dos meses de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023 das contas bancárias físicas (corrente e/ou poupança) e das contas bancárias digitais.
 - As entradas de valores para além da renda informada, deverão, obrigatoriamente, serem justificadas e acompanhadas de documentação comprobatória, caso contrário serão consideradas como renda.
 - Não serão aceitas capturas de tela de aplicativos bancários;
 - Não serão aceitos extratos bancários sem identificação;
 - Caso a pessoa não possua conta corrente e/ou poupança, deverá ser preenchida e assinada declaração onde constará a informação ([Modelo de Declaração](#)).
5. Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada. Enviar preferencialmente a versão digital do documento. No caso de CTPS física:



- devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso);
 - devem ser enviadas as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo de trabalho (em branco).
- 6.** Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- 7.** Caso a pessoa não possua algum dos documentos acima descritos, deve-se preencher e assinar declaração com a expressa justificativa do motivo da ausência documental. A justificativa será analisada quanto sua pertinência tendo por base os documentos enviados ([Modelo de Declaração](#)).